ID: D4652316E5504

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.570.000,00

Anulação

02 02 12 ASSESSORIA ESPECIAL

04	04.122.0032.2075.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manut. da Assessoria Especial da Secretaria de Governo	40.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

82	04.122.0032.2079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças	100.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
82	04.122.0032.2079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças	100.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
82	04.122.0032.2079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças	250.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
88	04.122.0032.2079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças	30.000,00 F.R.: 1 500 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	04.123.0032.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 04 02 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

232	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	137.500,00 F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
232	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	137.500,00 F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
239	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	15.125,00 F.R.: 1 751 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
239	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	15.125,00 F.R.: 1 751 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
239	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	75.625,00 F.R.: 1 751 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

02 04 04 COORDENADORIA DE TRANSPORTES

255	26.782.0012.2145.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção de Coordenadoria de Transportes	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 03 SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

304	12.361.0009.2157.0000	ESCOLA DE QUALIDADE Quota Parte do Salário Educação	40.000,00 F.R.: 1 550 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	04.123.0002.2076.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção das Atividades de Administração Financeira	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

190	15.451.0002.2015.0000	APOIO ADMINISTRATIVO COORD. GERAL SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAI	1.512,50 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

232	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	98.000,00 F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 05 03 SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

304	12.361.0009.2157.0000	ESCOLA DE QUALIDADE Quota Parte do Salário Educação	41.250,00 F.R.: 1 550 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

500	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
500	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
501	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
552	10.301.0011.2165.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manut. das Ações do Progr. de Agentes Comunitários-PACS	14.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
552	10.301.0011.2165.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manut. das Ações do Progr. de Agentes Comunitários-PACS	70.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 13 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

877	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
877	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
879	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	10.000,00 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
879	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	10.000,00 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	1.512,50 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	30.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	60.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
568	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	100.000,00 F.R.: 1 600 03	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

684	04.122.0002.2126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção do Gabinete do Secretário	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.46.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

877	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
877	08.244.0002.2045.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Anulação

02 13 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
870	08.243.0014.2067.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	1.512,50 F.R.: 1 600 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 15 02 ASSESSORIA CULTURA

969	13.392.0008.2168.0000	EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS Realição de Eventos	5.125,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

23	04.122.0002.2002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
24	04.122.0002.2002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 02 CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 02 02 CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA

26 04.122.0002.2057.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

28 04.122.0002.2057.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

30 04.122.0002.2057.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

31 04.122.0002.2057.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO ESCRITÓRIO EM TERESINA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 03 SEGURANÇA DO GABINETE

33 04.122.0002.2058.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO GABINETE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

34 04.122.0002.2058.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO GABINETE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

37 04.122.0002.2058.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO GABINETE F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 07 GERÊNCIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 02 07 GERÊNCIA DE TRANSPORTE

38 26.782.0002.2070.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Gerência de Transportes F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

41 26.782.0002.2070.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Gerência de Transportes F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

42 26.782.0002.2070.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Gerência de Transportes F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 08 CHEFIA DE CERIMONIAL

44 04.131.0002.2071.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Chefia do Cerimonial F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

45 04.131.0002.2071.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Chefia do Cerimonial F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

46 04.131.0002.2071.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Chefia do Cerimonial F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 09 SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO

48 04.121.0002.2072.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Supervisão de Planejamento F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 02 09 SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO

50 04.121.0002.2072.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Supervisão de Planejamento F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

51 04.121.0002.2072.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Supervisão de Planejamento F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

52 04.121.0002.2072.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Supervisão de Planejamento F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 10 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

53 04.131.0002.2073.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria de Comunicação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

54 04.131.0002.2073.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria de Comunicação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

55 04.131.0002.2073.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria de Comunicação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

57 04.131.0002.2073.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria de Comunicação F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 11 ASSESSORIA LEGISLATIVA

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 02 11 ASSESSORIA LEGISLATIVA

58 04.122.0002.2074.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria Legislativa F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

59 04.122.0002.2074.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria Legislativa F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

60 04.122.0002.2074.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria Legislativa F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

61 04.122.0002.2074.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria Legislativa F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

62 04.122.0002.2074.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manutenção da Assessoria Legislativa F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 12 ASSESSORIA ESPECIAL

67 04.122.0002.2075.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
Manut. da Assessoria Especial da Secretaria de Governo F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

68 04.121.0002.2014.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.512,50
MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 03 02 DIVISÃO DE FINANÇAS

98	04.123.0002.2077.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Chefia da Divisão de Finanças	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
99	04.123.0002.2077.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Chefia da Divisão de Finanças	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
100	04.123.0002.2077.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Chefia da Divisão de Finanças	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
105	04.123.0002.2077.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Chefia da Divisão de Finanças	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

02 03 06 ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO

121	04.122.0002.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria de Patrimônio	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
122	04.122.0002.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria de Patrimônio	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
123	04.122.0002.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria de Patrimônio	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 04 02 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

238	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	-15.125,00 F.R. Grupo: 1 751 00	
	3.3.90.36.00 751 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica		
240	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	-15.125,00 F.R. Grupo: 1 751 00	
	4.4.90.52.00 751 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica		

02 05 03 SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

302	12.361.0009.2157.0000	ESCOLA DE QUALIDADE Quota Parte do Salário Educação	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 550 02	
	3.3.90.30.00 550 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica		
303	12.361.0009.2157.0000	ESCOLA DE QUALIDADE Quota Parte do Salário Educação	-41.250,00 F.R. Grupo: 1 550 02	
	3.3.90.36.00 550 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

467	10.122.0011.2190.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.16.00 600 999 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		
470	10.122.0011.2190.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		
472	10.122.0011.2190.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.32.00 600 999 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 03 06 ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO

124	04.122.0002.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria de Patrimônio	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.14.00 500 999 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
125	04.122.0002.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO Manutenção da Assessoria de Patrimônio	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

02 04 02 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

226	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	-68.000,00 F.R. Grupo: 1 706 06	
	3.3.90.39.00 706 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial da União Não se aplica		
228	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	-137.500,00 F.R. Grupo: 1 706 06	
	4.4.90.39.00 706 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial da União Não se aplica		
230	15.451.0012.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Assessoria de Engenharia	-137.500,00 F.R. Grupo: 1 706 06	
	4.4.90.51.00 706 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica		
236	17.451.0012.1094.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
237	25.752.0012.2179.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manutenção da Iluminação Pública	-75.625,00 F.R. Grupo: 1 751 00	
	3.3.90.30.00 751 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

473	10.122.0011.2190.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.39.00 600 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		
478	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 300 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
479	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 300 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
479	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 300 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
481	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 300 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
488	10.301.0002.2036.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		
520	10.301.0011.2066.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE NA FAMILIA	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.04.00 600 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

521	10.301.0011.2066.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE NA FAMILIA	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
522	10.301.0011.2066.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE NA FAMILIA	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
523	10.301.0011.2066.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE NA FAMILIA	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
524	10.301.0011.2066.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE NA FAMILIA	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
526	10.301.0011.2153.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações do Programa PMAQ	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
527	10.301.0011.2153.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações do Programa PMAQ	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
561	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

802	08.244.0013.2190.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
803	08.244.0013.2190.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
804	08.244.0013.2190.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 13 02 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA DO SUAS

807	08.244.0002.2044.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
828	08.244.0002.2044.0000	APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
833	08.244.0013.2093.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
837	08.244.0013.2093.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 13 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

561	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	-14.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
562	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
571	10.301.0011.2180.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE Manutenção das Ações da Atenção Básica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMTUR

740	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manut. das Atividades do Fundo Municipal do Turismo - FMTUR	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
740	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manut. das Atividades do Fundo Municipal do Turismo - FMTUR	-5.125,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
745	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO Manut. das Atividades do Fundo Municipal do Turismo - FMTUR	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

800	08.244.0013.2190.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

02 13 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

869	08.244.0013.2155.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Benefícios Eventuais - Atendimento às Necessidades Básicas	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 13 05 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

916	08.244.0013.2100.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
917	08.244.0013.2100.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
918	08.244.0013.2100.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
919	08.244.0013.2100.0000	QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	-1.512,50 F.R. Grupo: 1 660 05	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

90 01 00 RESERVA DE CONTINÊNCIA

1051	99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.570.000,00**

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	MARCELO DOS SANTOS NOBREGA	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR 3951-PI
045.237.183-00	028.814.943-77	286.912.883-53

CAJUEIRO DA PRAIA, 01 de JULHO de 2026

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

ID: C5EEA7E8062D4

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	6	01.031.0001.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
			COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	F.R.: 1 500 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	1	01.031.0001.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00
			COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	F.R. Grupo: 1 500 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	MARCELO DOS SANTOS NOBREGA	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR 3951-PI
045.237.183-00	028.814.943-77	286.912.883-53

CAJUEIRO DA PRAIA, 30 de JULHO de 2026

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

ID: 87D51F5F78144

Cajueiro da Praia

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de lei, que foi apresentado e pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 574, 24 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ESTABELECE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS, EIXOS ESTRUTURANTES, MECANISMOS DE GOVERNANÇA, FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, INTEGRA SUAS AÇÕES AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída, como política pública permanente do Município, a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia – PI, destinada à assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem da leitura, da escrita e de seus usos sociais, com qualidade, equidade e inclusão.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será implementada de forma articulada com:

I – o Plano Nacional de Educação;

II – o Plano Estadual de Educação do Piauí;

III – o Plano Municipal de Educação;

IV – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

V – o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC;
VI – o Programa Alfabetiza Cajueiro;

Cajueiro da Praia

VII – o Programa Avança Cajueiro – PAC; e

VIII – os demais programas, projetos e ações educacionais instituídos pelos órgãos competentes.

Art. 2º - A Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da estrutura administrativa responsável pela política municipal de alfabetização, competindo-lhe a articulação, planejamento, regulamentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações.

§ 1º A execução da Política observará o regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí e poderá envolver instituições públicas, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil, observada a legislação aplicável.

§ 2º A participação de instituições privadas ou organizações da sociedade civil dependerá de instrumento jurídico adequado e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e finalidade pública.

Art. 3º - A Política Municipal de Alfabetização abrangerá prioritariamente:

I – a Educação Infantil, especialmente à Pré-Escola, mediante ações destinadas ao desenvolvimento da linguagem oral, literatura, cultura escrita e habilidades precursoras da alfabetização;

II – o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental, como núcleo prioritário da alfabetização;

III – os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mediante ações de consolidação e recomposição das aprendizagens;

IV – estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem em leitura e escrita; e

V – profissionais da educação responsáveis pela alfabetização, gestão pedagógica e acompanhamento dos estudantes.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – educação como direito fundamental;

II – garantia do direito à alfabetização;

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	MARCELO DOS SANTOS NOBREGA	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR 3951-PI
045.237.183-00	028.814.843-77	286.912.883-53

CAJUEIRO DA PRAIA, 01 de JULHO de 2026

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

ID: C5EEA7E8062D4

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
01612620000144 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
6	01.031.0001.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	MARCELO DOS SANTOS NOBREGA	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR 3951-PI
045.237.183-00	028.814.843-77	286.912.883-53

CAJUEIRO DA PRAIA, 30 de JULHO de 2026

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

ID: 87D51F5F78144

Cajueiro da Praia

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de lei, que foi apresentado e pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 574, 24 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ESTABELECE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS, EIXOS ESTRUTURANTES, MECANISMOS DE GOVERNANÇA, FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, INTEGRA SUAS AÇÕES AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída, como política pública permanente do Município, a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia – PI, destinada à assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem da leitura, da escrita e de seus usos sociais, com qualidade, equidade e inclusão.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será implementada de forma articulada com:

I – o Plano Nacional de Educação;

II – o Plano Estadual de Educação do Piauí;

III – o Plano Municipal de Educação;

IV – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

V – o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC;
VI – o Programa Alfabetiza Cajueiro;

Cajueiro da Praia

VII – o Programa Avança Cajueiro – PAC; e

VIII – os demais programas, projetos e ações educacionais instituídos pelos órgãos competentes.

Art. 2º - A Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da estrutura administrativa responsável pela política municipal de alfabetização, competindo-lhe a articulação, planejamento, regulamentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações.

§ 1º A execução da Política observará o regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí e poderá envolver instituições públicas, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil, observada a legislação aplicável.

§ 2º A participação de instituições privadas ou organizações da sociedade civil dependerá de instrumento jurídico adequado e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e finalidade pública.

Art. 3º - A Política Municipal de Alfabetização abrangerá prioritariamente:

I – a Educação Infantil, especialmente à Pré-Escola, mediante ações destinadas ao desenvolvimento da linguagem oral, literatura, cultura escrita e habilidades precursoras da alfabetização;

II – o 1º e o 2º anos do Ensino Fundamental, como núcleo prioritário da alfabetização;

III – os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, mediante ações de consolidação e recomposição das aprendizagens;

IV – estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem em leitura e escrita; e

V – profissionais da educação responsáveis pela alfabetização, gestão pedagógica e acompanhamento dos estudantes.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – educação como direito fundamental;

II – garantia do direito à alfabetização;

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO - *.*37.183-** - 31/08/2026 16:29:05**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORIANO PINTO DE ARAUJO - *.*12.883-** - 31/08/2026 16:29:27**

(Continua na página seguinte)